

**DECRETO 008-A/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 228/2019 (LDO) e 229/2019(LOA).

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 006 de 31 de março de 2020 que decreta medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia no município de Sussuapara-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia e pandemia causada pela COVID 19 (Novo Coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

**CONSIDERANDO** a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
<b>Órgão/U.O:</b> 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
<b>Atividade:</b> 10.304.0428.2103 – Ações para Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
<b>Fonte:</b> 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal	
<b>Natureza da Despesa</b>	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
Fone: 0xx89 – 3425-0029

**Art. 2º.** – Para atender o disposto no artigo anterior deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de Transferências de Recursos do SUS – para este fim específico, Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – 17.18.03.90, tendo em vista a situação e a publicação de Decretos de emergência na saúde pública municipal.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 17 de Abril de 2020.**

  
Edvardo Antonio da Rocha  
Prefeito Municipal